



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>UNIDADES GESTORA INTERESSADA:</b>	SEMEB
<b>1º ADITIVO AO CONTRATO:</b>	Nº 010/2025 – SEMEB
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	INEX Nº 011/2025
<b>ORDENADORES DE DESPESAS:</b>	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	DANIELA PAZ SILVA
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PARA ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL FREI OSMUNDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.</b>	
<b>CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA DA SILVA</b> CPF Nº 714.986.052-49	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00</b> <b>VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.00,00</b> <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2025 a 26/01/2026</b> <b>VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 26/01/2026 a 26/05/2026</b>	
<b>PARECER DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 010/2025-SEMEB.</b>	

#### **I-INTRODUÇÃO:**

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 29/01/2026 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a aumento de prazo e valor, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo nº 106 e 107 e suas alterações, conforme solicitado pela Ordenadora de Despesas.

#### **II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está no setor competente em uma pasta com as folhas numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.01)
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fls. 02);
- ✓ Termo de Autuação 005/2026 assinado por Alice Lima (fls. 03);
- ✓ Ofício 002/2026 da secretária à contratada, assunto: solicitação do 1º Termo aditivo e espelho de e-mail(fl. 04-05);
- ✓ Espelho de e-mail e ofício da contratada à SEMEB, assunto: resposta e aceite ao pedido do 1º aditivo (fls. 06-07);
- ✓ Certidões e certificados de regularidade da contratada, documentação de contratada e comprovante de residência (fls. 08-16);
- ✓ Contrato administrativo nº 010/2025, publicações de contrato e portaria (fls. 17-26);
- ✓ Memo 016/2026 ao chefe de divisão administrativa financeira, assunto: solicitação de reserva orçamentária (fls. 27);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 28);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 29);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 30);
- ✓ Memo 017/2026 da SEMEB ao chefe do setor de licitação, assunto: solicitação do 1º Termo aditivo (fls. 31);
- ✓ Decreto nº 321/2025 (fls. 32-34);
- ✓ Termo de autuação 006/2026 divisão de licitação (fls. 35);
- ✓ Minuta do 1º Termo aditivo (fls. 36-37);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fls. 38);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer jurídico nº 06/2026 SEMEB/AJUR opinando pela possibilidade de realização do aditivo, assinado pela assessora jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 39-42);
- ✓ 1º Termo aditivo ao contrato 010/2025 INEX 011/2025, assinado pelas partes (fls. 43-44);
- ✓ Publicação do aditivo de prazo na FAMEP na data de 29/01/2026 C.I. 46982146 (fls. 45);
- ✓ Certidão de afixação assinada pela secretária (fls. 46);
- ✓ Termo de Conclusão assinado por Ricardo Amaro (fls. 47).

**III – DA CONCLUSÃO:**

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 010/2025, origem INEX 011/2025, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/21. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do Município e Sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Beltterra (PA), 29 de janeiro de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso  
Analista de Controle Interno  
Port. nº 204/2024